



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

Certidão Suspensa em 25/11/2021,  
conforme art. 18-A, §2º, da Lei 9.615 de  
1998 e art. 28, §1º da Portaria ME nº 115/  
de 2018, haja vista a verificação do  
descumprimento das exigências que  
tratam os diplomas legais

\*\*\* FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE SOCIETY \*\*\*  
CNPJ: 03.650.452/0001-07

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 284/2021 (11568335) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.008902/2018-10.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

**DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021**

**DATA DE VALIDADE: 18/11/2022**

Qualquer emenda invalidará este documento

(assinado eletronicamente)

DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a), em 18/11/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11568341** e o código CRC **398A4BC9**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

\*\*\* FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE SOCIETY \*\*\*  
CNPJ: 03.650.452/0001-07

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 284/2021 (11568335) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.008902/2018-10.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

**DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021**

**DATA DE VALIDADE: 18/11/2022**

Qualquer emenda invalidará este documento

(assinado eletronicamente)  
DIEGO FERREIRA TONETTI  
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 18/11/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11568341** e o código CRC **398A4BC9**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome :** Federação Goiana de Futebol SETE

**CNPJ:** 03.650.452/0001-07

**Processo Administrativo:** 58000.008902/2018-10

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 52/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (7016000).

**Descrição:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

**Emitida em:** 03/04/2020

**Válida até:** 03/04/2021

André Barbosa Alves  
Servidor responsável pela emissão da certidão  
\*Assinado Eletronicamente\*



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 03/04/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7016012** e o código CRC **6AD55592**.

